



**PROJETO DE LEI Nº. 100/2015**

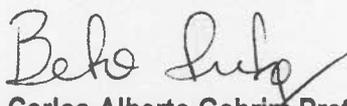
**Súmula:-** Altera o anexo de metas fiscais da Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013 (Plano Plurianual 2014 - 2017), na forma que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

**L E I**

- Art. 1º.** Fica alterado o Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo da Lei nº. 136/2013, para os exercícios de 2015 a 2017, que estabelece o Plano Plurianual.
- Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições constantes da Lei nº. 136/2013, de 17/12/2013.
- Art. 3º.** O Anexo de Metas das Ações de Programas de Governo para o período de 2015 a 2017 constam no Anexo 01 que faz parte integrante desta lei.
- Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

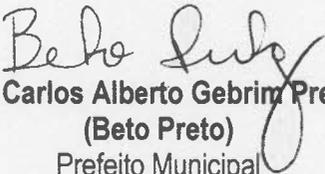
**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

O Projeto de Lei, que está sendo submetido para apreciação de Vossas Excelências, tem por objetivo a **compatibilização dos planos orçamentários de acordo com o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 101, de 4 de maio de 2000.**

Solicitamos assim, o empenho dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras na aprovação deste presente Projeto de Lei.

Valho-me da oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e consideração.

**Município de Apucarana, em 29 de julho de 2015.**

  
**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal